ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2790 de 09 de dezembro de 2004.

Autoria:Lúcia Hosana Laquis e Cláudio Meireles.

"Dá denominação a Rua "L" da Vila São José e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **HONORATO BARBOSA DOS SANTOS,** a Rua "L" da Vila São José.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

LEONARDO RORIZ - *2º Secretario*

SMBC